



**TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA 001/2026,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS E DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
DE BRASÍLIA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, situado na Praça Municipal, lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, inscrita no **CNPJ/MF 00.038.174/0001-43**, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70910-900, telefone: 61 3107 0246, e-mail: [pmpd@unb.br](mailto:pmpd@unb.br), neste ato representado por seu Vice-Reitor, Professor **MÁRCIO MUNIZ DE FARIAS**, doravante designada simplesmente **UNB**, celebram entre si o presente Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto 10.426/2020, o disposto no PA **0044106/2025** - SEI do TJDFT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente ajuste tem por objeto o oferecimento de curso de pós-graduação stricto sensu para uma turma de 22 servidores do **TJDFT** (Unidade Descentralizadora), pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, Regulação e Políticas Públicas (PMPD) da **UNB** (Unidade Descentralizada).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho disposto no Anexo I, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Lei Complementar n. 101/2000, Lei n. 4.320/1964, Lei n. 14113/2021, Decreto n. 825/1993, Decreto n. 93.872/1986, lei de diretrizes orçamentárias, lei de orçamento anual do exercício da transferência do recurso e Decreto n. 10.426/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJDFT** - Compete ao **TJDFT** na qualidade de partícipe descentralizador:

**I** - Indicar servidores para acompanhar a execução física do objeto pactuado no plano de trabalho.

**II** - Descentralizar os créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros necessários à execução das ações constantes no TED em conformidade com o cronograma de desembolso.

**III** - Aprovar as alterações no TED solicitadas pela unidade descentralizada.

**IV** - Aprovar a prorrogação da vigência do TED, quando devidamente justificada pela unidade descentralizada, e realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário.

**V** - Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste termo, informando à unidade descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios.

**VI** - Analisar e emitir manifestação sobre o relatório de execução física apresentado pela unidade descentralizada.

**VII** - Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto e outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto quando necessário (art. 6º, VII, do Decreto n. 10.426/2020).

**VIII** - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível (art. 6º, XI, do Decreto n. 10.426/2020).

**IX** - Providenciar o registro deste TED no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, e sua publicação no sítio eletrônico do **TJDFT**.

**X** - Disponibilizar, na íntegra, este TED e seu respectivo plano de trabalho, no prazo de 20 (vinte) dias, no sítio eletrônico do **TJDFT**.

**XI** - Providenciar a designação do gestor e do fiscal do TED e seus respectivos suplentes, mediante ato próprio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura, com a devida publicação no sítio eletrônico do **TJDFT**.

**XII** - Suspender a descentralização, quando da hipótese de constatação de indícios de irregularidade no decorrer da execução do TED.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNB** - Compete à **UNB**, na qualidade de partícipe recebedor/executor:

**I** - Designar responsável pelo acompanhamento do TED.

**II** - Apresentar declaração de compatibilidade de custos, se for o caso.

**III** - Executar o objeto deste TED, observados os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no plano de trabalho aprovado, e informar ao **TJDFT** qualquer evento que dificulte ou interrompa a execução do objeto do TED.

**IV** - Executar regularmente os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, devendo ser empregados obrigatória e integralmente na consecução do objeto pactuado, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

**V** - Solicitar as alterações no TED e aprovar alterações propostas pelo **TJDFT**.

**VI** - Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução objeto deste TED e encaminhar ao **TJDFT** o relatório de avaliação de resultados de andamento da execução.

**VII** - Encaminhar o relatório final de avaliação de resultados relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que será apresentado ao **TJDFT** no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a expiração do prazo de vigência avençado.

**VIII** - Prestar contas dos recursos descentralizados em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União.

**IX** - Devolver à unidade descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados até 15 (quinze) dias corridos antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

**X** - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação do evento, nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED.

**XI** - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros não utilizados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do encerramento ou da conclusão, após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

**XII** - Zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos de acordo com o objeto acordado e em conformidade com a legislação aplicável.

**XIII** - Manter sob sua guarda, antes mesmo da celebração do termo, documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional que comprovem a execução do objeto avençado; e efetuar o registro e controle das operações e ocorrências relacionadas à consecução do objeto.

**XIV** - Mencionar ao **TJDFT**, quando da divulgação dos dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando for o caso.

**XV** - Facilitar a supervisão e acompanhamento pelo **TJDFT**, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, quando estiver previsto ou quando solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste TED.

**XVI** - Instaurar tomada de contas especial, em caso de ocorrência de irregularidade, após esgotadas as medidas administrativas, observada a legislação pertinente, e dar conhecimento dos fatos ao **TJDFT**.

**XVII** - Observar, quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED, as disposições contidas nas normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive aos procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**XVIII** - Apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto

(art. 7º, II, do Decreto n. 10.426/2020).

**XIX** - Encaminhar ao **TJDFT** relatórios parciais de cumprimento do objeto, nos prazos ajustados e quando solicitado (art. 7º, VI, a, do Decreto n. 10.426/2020).

**XX** - Efetuar eventuais registros relativos a este TED no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, e sua publicação no sítio eletrônico oficial da **UNB**.

**XXI** - Disponibilizar, na íntegra, este TED e seu respectivo plano de trabalho, no prazo de 20 (vinte) dias, no sítio eletrônico da **UNB**.

**XXII** - Providenciar a designação do gestor e do fiscal do TED e seus respectivos suplentes, mediante ato próprio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura, com a devida publicação no sítio eletrônico da **UNB**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, que será contratada pela **UNB**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** – O **TJDFT** realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à **UNB**, no valor de **R\$ 1.643.934,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais), em 04 (quatro) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro constante do plano de trabalho aprovado e conforme dados abaixo:

Etapa	Atividades	Indicadores		Duração do curso		Pagamentos	Data	Relatórios de entregas	
		Unidade	Quantidade	Início	Término				
1	Divulgação do Edital e período de inscrições - ETAPA TJDFT	Turma 2026/2	Edital	1	Mês 1	Mês 1			
2	Seleção, divulgação de resultado provisório, recurso, divulgação de resultado final - ETAPA TJDFT		Seleção/Resultado/Recurso	Até 44	Mês 1	Mês 1			
3	Divulgação de edital- ETAPA UNB		Edital	1	Mês 2	Mês 2	30%	1o semestre 2026	Relatório de atividades contendo: (1) Edital de seleção da UnB; (2) Resultado final da seleção
4	Período de inscrição - ETAPA UnB - Turma 2026/2		Inscrição	1	Mês 2	Mês 2			
5	Seleção - Etapa UnB		Seleção	1	Mês 3	Mês 3			
6	Prazo de recurso - ETAPA UnB		Recurso	1	Mês 3	Mês 3			
7	Previsão de divulgação do resultado final da seleção - ETAPA UnB		Resultado final	1	Mês 3	Mês 3			
8	Matrícula dos candidatos aprovados - Turma 2026/2		Alunos	Até 22	Mês 4	Mês 4	30%	2o semestre 2026	Relatório de atividades contendo: (1) Lista dos candidatos matriculados; (2) Cronograma da oferta de 20 a 24 créditos do curso
9	Oferta de créditos do 1o semestre do curso para os selecionados		Créditos	22	Mês 6*	Mês 10			
10	Oferta de créditos do curso para os selecionados		Créditos	22	Mês 11	Mês 16			
11	Orientação de dissertação para os selecionados		Alunos	Até 22	Mês 11	Mês 16	30%	1o semestre 2027	Relatório de atividades contendo: (1) Cronograma da oferta de 10 a 14 créditos do curso; (2) Lista dos professores-orientadores e cronograma de atividades

12	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 22	Mês 17	Mês 22	10%	2o semestre 2027	Relatório de atividades contendo: (1) Cronograma da oferta das disciplinas do 3o semestre do curso; (2) Calendário das defesas de dissertação
13	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	-	Mês 23	Mês 40			Relatório de prestação de contas

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Valor total dos repasses: R\$ 1.643.934,00 (id 4817226)

N. de Parcelas	Exercício	Classificação Funcional Programática		Período de Execução	Percentual do repasse	Valor	Natureza da Despesa	Valor por elemento de despesa
1	2026	UG 100001	02.061.0033.4234.0053	1º semestre de 2026	30%	R\$ 493.180,20	3.3.90.39	R\$ 443.862,18
							3.3.90.37	R\$ 49.318,02
2	2026	UG 100001	02.061.0033.4234.0053	2º semestre de 2026	30%	R\$ 493.180,20	3.3.90.39	R\$ 443.862,18
							3.3.90.37	R\$ 49.318,02
3	2027	UG 100001	02.061.0033.4234.0053	1º semestre de 2027	30%	R\$ 493.180,20	3.3.90.39	R\$ 443.862,18
							3.3.90.37	R\$ 49.318,02
4	2027	UG 100001	02.061.0033.4234.0053	2º semestre de 2027	10%	R\$ 164.393,40	3.3.90.39	R\$ 147.954,06
							3.3.90.37	R\$ 16.439,34
TOTAL EXECUTADO:								R\$ 1.643.934,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os repasses estarão condicionados à entrega dos relatórios de atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As alterações das condições do TED devem ser previamente aprovadas pelos partícipes e formalizadas por meio de termo aditivo ao TED, sendo vedada a alteração do objeto aprovado, mas sendo permitida a criação de novas turmas de Mestrado Profissional por meio de aditivos a este TED.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As alterações devem observar os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Desde que aprovados previamente, os ajustes do plano de trabalho, dos cronogramas de execução e de desembolso que não impliquem alterações do valor global e da vigência poderão ser realizados por apostila ao termo original, sem a necessidade de celebração de termo aditivo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A UNB poderá utilizar saldo de rendimentos de aplicação financeira, desde que a utilização contemple o objeto do TED e as despesas custeadas com tais rendimentos sejam inseridas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos em que circunstâncias adversas impossibilitem parcial ou definitivamente a execução física ou a execução orçamentária e financeira estabelecida no TED, a UNB deverá apresentar relatório de avaliação de resultados e comunicar tais circunstâncias ao TJDFT para a adoção das providências cabíveis.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Quando houver atraso na liberação de recursos, o TED será prorrogado de ofício pelo TJDFT, limitado ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A execução de programas, projetos e atividades deverá ser realizada de acordo com o pactuado no TED e no plano de trabalho, devendo ser respeitada fielmente a classificação funcional programática.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão exercidos conjuntamente pela **UNB** e pelo **TJDFT**, sendo os representantes destas organizações designados por meio de Portaria do Ordenador de Despesas do Projeto, com a incumbência de adotar ações e intervenções necessárias ao fiel cumprimento da ação educacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No âmbito do **TJDFT**, a **SECRETARIA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA DO TJDFT – SEEF** se incumbirá de observar o fiel cumprimento do presente termo, bem como anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** - A **UNB** encaminhará ao **TJDFT**, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

**I** - Nota fiscal dos serviços/fornecimentos realizados.

**II** - Relatório de atividades com os resultados alcançados acerca das metas físicas e avaliação qualitativa e quantitativa sobre os resultados obtidos ao final da execução do objeto.

**III** - Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

**IV** - Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **TJDFT** acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios parciais encaminhados pela **UNB** com a frequência mínima anual e finais de avaliação dos resultados.

**I** - Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, a unidade descentralizadora estabelecerá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da suspensão, para que a unidade descentralizada apresente justificativas.

**II** - Após o encerramento do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, o **TJDFT** manifestará o seu aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNB**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:

**a)** a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou

**b)** a rescisão do TED.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA** - O presente instrumento vigorará por **40 (quarenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de atraso na liberação dos valores por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência será prorrogado “de ofício” pela autoridade competente, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o desembolso de recursos ultrapasse o exercício financeiro, a vigência deste Termo e o prazo de execução das parcelas com início no exercício seguinte ficarão suspensos até a aprovação da Lei Orçamentária Anual do Supremo Tribunal Federal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Qualquer alteração de cláusula do Termo de Execução Descentralizada que implique a modificação do cronograma de desembolso ou ajustes no Plano de Trabalho com reflexo no prazo de vigência será efetivada mediante justificativa e por meio de termo aditivo, antes do término da vigência.

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** – O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível condição obrigatória de permanência ou sancionadora do denunciante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem motivos para rescisão do TED:

**I** - O inadimplemento de qualquer das condições pactuadas.

**II** - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED.

**III** - A verificação de outras circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES** - O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo durante a sua vigência por mútuo entendimento entre os celebrantes, considerando o disposto nas cláusulas quinta e oitava deste TED.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao TJDF, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da data de assinatura, providenciar a divulgação do extrato deste Instrumento em seu sítio eletrônico, na página da transparência, disponível para consulta pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado, de eventuais termos aditivos e apostilamentos e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE**

**DADOS PESSOAIS** - As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ÉTICA** - O TJDFT é regido pela [RESOLUÇÃO 6/2022](#), que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, e pela [PORTARIA GPR 243/2021](#), que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO** - Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos solicitarão à **Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF/AGU** a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste TED o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### **TJDFT 2026 (2º SEMESTRE)**

Referências: Processo SEI UNB nº 23106.070492/2025-84

#### **1 CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Ensino** : Curso de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado)

#### **2 TIPO DE INSTRUMENTO JURÍDICO**

**Tipo: TED** - Termo de Execução Descentralizada

#### **3 UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Esfera: (x) Federal, ( ) Estadual, ( ) Municipal, ( ) Privada, ( ) Internacional

Nome: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		CNPJ: 00.531.954/0001-20		
Endereço: Praça Municipal, Lote 1, Palácio da Justiça – Plano Piloto, Brasília/DF				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70094-900	Telefone: (61) 3343-6106	UG/ SIAFI:
Representante legal: Waldir Leônico Lopes Júnior		Cargo: Desembargador	Função: Presidente do TJDFT	
CPF:		CI / Órgão Exp.:	E-mail:	

#### 4 UNIDADE DESCENTRALIZADA

Esfera: (x) Federal ,( ) Estadual, ( ) Municipal, ( ) Privada, ( ) Internacional				
Nome: Fundação Universidade de Brasília - UnB		CNPJ: 00.038.174/0001-43		
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria - Asa Norte				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70910-900	Telefone: (61) 3107-2215	UG/ SIAFI: 154040 / 15257
Banco: Banco Banco do Brasil - 001		Agência: 1607-1	Conta Corrente: 170.500-8	
Representante legal: Márcio Muniz de Farias		Cargo: Professor	Função: Vice-Reitor	
CPF: 170.***.***-20		CI / Órgão Exp.:	E-mail: unb@unb.br	

#### 5 GESTÃO DO PROJETO

##### 5.1 SUPERVISÃO ACADÊMICA

Nome: Henrique Araújo Costa		Cargo: Professor	Função: Supervisor Acadêmico	
CPF:		CI / Órgão Exp.:	Matrícula UnB:	
E-mail: henriquearcos@unb.br			Telefone: (61) 981378399	

## 5.2 COORDENAÇÃO DO PROJETO (GESTÃO DO CONTRATO)

Nome: Maria Pia dos Santos Lima Guerra Dalledone	Cargo: Professora	Função: Coordenadora (Gestora)
CPF:	CI / Órgão Exp.:	Matrícula UnB:
E-mail: mpguerra@unb.br	Telefone: (61) 998150584	

## 5.3 VICE-COORDENAÇÃO (GESTÃO SUBSTITUTA DO CONTRATO)

Nome: Ana Claudia Farranha Santana	Cargo: Professora	Função: Vice-coordenadora (Gestora substituta)
CPF:	CI / Órgão Exp.:	Matrícula UnB: 48481
E-mail: farranha@unb.br	Telefone: (61) 98143-8019	

## 6 PROJETO

### 6.1 EMENTA

Título: Mestrado Profissional PMPD (Turma TJDFT 2026)	Período de execução:	
	Início: Data da assinatura do TED	Término: 40 meses, a contar da assinatura
Valor Total: R\$ 1.643.934,00		

### 6.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objeto: O objeto do projeto de ensino financiado consiste no oferecimento de curso de pós-graduação stricto sensu para uma turma de 22 servidores do TJDF (Unidade Descentralizadora), pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, Regulação e Políticas Públicas (PMPD) da UnB (Unidade Descentralizada).
--

Ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:

1. Preenchimento de 20 vagas para seleção com destinação de 20% para sistema de cotas para negros e mais duas vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD), para **matrícula no segundo semestre letivo de 2026**, seguindo o calendário da UnB e com defesa prevista no prazo de 24 meses, a partir da data de registro (provavelmente, julho ou agosto de 2028);
2. A seleção será feita em duas etapas. Na *Etapa TJDFT*, o Tribunal selecionará de 36 a 50 candidatos, que serão autorizados a realizar a inscrição na *Etapa UnB*. Na *Etapa UnB*, que observará o Edital a ser publicado e o Regulamento do PMPD, inclusive no que toca ao sistema de ação afirmativa, o Programa fará a avaliação acadêmica dos candidatos e de suas propostas de pesquisa, aprovando os 22 candidatos com melhores resultados, observadas as políticas de ações afirmativas.
3. No prazo de 24 meses contados do registro do aluno na UnB, os estudantes devem cursar o mínimo 330 horas/aula, equivalentes a 22 créditos, bem como defender seu trabalho de conclusão de curso, nos termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito, Regulação e Políticas Públicas, disponível no site do Programa;
4. Os recursos descentralizados serão utilizados para financiar o funcionamento do Programa e a oferta aos discentes do PMPD de 510 horas/aula, correspondentes a um conjunto de no mínimo 8 disciplinas constantes do currículo do PMPD, listadas no site do Programa: <https://pmpd.unb.br/disciplinas>;
5. A quantidade de disciplinas ofertadas dependerá de uma análise da demanda dos estudantes e levará em conta os pedidos de aproveitamento de disciplinas e a sinergia com outras disciplinas ofertadas pelo PMPD;
6. Os discentes selecionados por meio deste plano de trabalho podem se matricular em quaisquer turmas do PMPD (inclusive naquelas naquelas financiadas por outras instituições ou pela própria UnB) e terão prioridade de matrícula, perante outros estudantes, nas turmas financiadas por meio de TEDs celebrados com a Unidade Descentralizadora. Os discentes serão alunos da Universidade de Brasília e, nessa qualidade, podem solicitar matrícula em disciplinas de outros programas de pós-graduação da Universidade e cursar as disciplinas em que forem matriculados.

Justificativa do Projeto:

O principal motivo para a celebração do TED é a existência de uma convergência entre a política institucional da UnB (em oferecer cursos de pós-graduação capazes de produzir pesquisa e inovação que contribuam efetivamente para a sociedade brasileira) e o Plano Estratégico do TJDFT. Também contribui para essa celebração a sinergia decorrente do fato de que a localização da UnB na capital da República, local de atuação do TJDFT, permite que os estudantes possam cursar o mestrado sem se afastar de suas atribuições profissionais. Diante da proveitosa parceria, tem-se como desejável a realização do pacto para implementação de mais uma turma de Mestrado Profissional.

O mestrado profissional é uma modalidade de pós-graduação *stricto sensu*, com foco na capacitação de profissionais para demandas do mundo do trabalho. O curso de mestrado profissional conta com duas linhas de pesquisa: Direito e Políticas Públicas e Direito e Regulação. A estrutura curricular viabiliza a articulação entre o conhecimento científico (e sua metodologia própria) com a aplicação prática do saber. Por isso o corpo docente conta com professores em regime de dedicação exclusiva e também com profissionais que exercem a prática jurídica sob diversos enfoques.

Essa articulação permite uma intensa produção de conhecimentos sobre a intersecção entre direito, regulação e políticas públicas, contribuindo especialmente para uma ampliação do conhecimento acerca das instituições judiciárias e das políticas públicas judiciais. Tal resultado, além de representar um dos objetivos fundamentais da Universidade, contribui para posicionar a Faculdade de Direito da Universidade de Brasília dentro da comunidade regional e nacional.

O compromisso do PMPD com a produção de conhecimentos inovadores e de capacitação em novas tecnologias é especialmente convergente com o Plano Estratégico do TJDFT, que indica como objetivos a valorização das pessoas (inclusive com o desenvolvimento profissional dos servidores) e também a intensificação do uso de tecnologias da informação.

Resultados esperados:

Pretende-se formar mestres capazes de produzir conhecimentos inovadores e articular teoria e prática de forma a planejar e implementar estratégias regulatórias e de gestão judiciária adequadas ao desenvolvimento de políticas públicas comprometidas com a concretização dos direitos individuais e sociais inerentes ao Estado Democrático de Direito.

### Subdescentralização

A Unidade Descentralizadora não autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal.

Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994

Custos indiretos (art. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, que serão destinados aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 2º, VI do Decreto 10426/2020:

1. Manutenção, limpeza e conservação de imóveis (incluindo a utilização das salas de aula e demais instalações da Universidade, bem como os serviços ligados ao uso das salas, como segurança e limpeza);

2. Serviços de energia elétrica, de água e de esgoto;

3. Serviços de comunicação de dados e de telefonia, bem como da infraestrutura de TI (incluindo a utilização dos sistemas acadêmicos e administrativos da universidade, utilização das redes e fornecimento de wifi);

4. Taxa de administração (inclusive dos gastos com as fundações de apoio, incumbidas de fazer a gestão das despesas, recolhimento de impostos e prestações de contas) e

5. Consultoria técnica, contábil e jurídica (inclusive a envolvida nos processos administrativos movidos pelos alunos, como aproveitamentos de estudos e demais solicitações processadas e avaliadas pelas unidades acadêmicas).

## 7 EQUIPE

A equipe do PMPD é formada por 19 docentes (são servidores da UnB ou pesquisadores colaboradores da UnB credenciados para orientação no PMPD) e 6 servidores da UnB. Durante a execução do Plano de Trabalho, a equipe de docentes pode ser aumentada durante a execução do plano de trabalho por meio do credenciamento de novos orientadores ou pesquisadores colaboradores no Programa, bem como pela inclusão de outros servidores da UnB.

	Nome	Vínculo	Equipe
1	ALEXANDRE ARAUJO COSTA	UnB	Docente
2	ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA	UnB	Docente
3	ANDRE MACEDO DE OLIVEIRA	UnB	Docente
4	DEBORA BONAT	UnB	Docente
5	EVANDRO CHARLES PIZA DUARTE	UnB	Docente
6	FABIANO HARTMANN PEIXOTO	UnB	Docente
7	FERNANDA DE CARVALHO LAGE	UnB	Docente
8	HENRIQUE ARAUJO COSTA	UnB	Docente
9	HENRIQUE AUGUSTO FIGUEIREDO FULGENCIO	UnB	Docente
10	MARCIO NUNES IORIO ARANHA OLIVEIRA	UnB	Docente
11	MARCUS FARO DE CASTRO	UnB	Docente
12	MARIA PIA DOS SANTOS LIMA GUERRA DALLEDONE	UnB	Docente
13	MURILO BORSIO BATAGLIA	UnB	Docente
14	OTHON DE AZEVEDO LOPES	UnB	Docente
15	REYNALDO SOARES DA FONSECA	UnB	Docente
16	RICARDO DE LINS E HORTA	UnB	Docente

17	ROBERTA SIMOES NASCIMENTO	UnB	Docente
18	TEDNEY MOREIRA DA SILVA	UnB	Docente
19	WILSON ROBERTO THEODORO FILHO	UnB	Docente
20	KELLY MARTINS BEZERRA	UnB	Servidor
21	AMANDA DE ANDRADE DIAS TAVARES	UnB	Servidor
22	ANDREA RODRIGUES DE AGUIAR	UnB	Servidor
23	DANUBIA FERNANDES ALVES	UnB	Servidor
24	FLAVIA DA CRUZ SANTOS	UnB	Servidor
25	LUANA LOPES BANDEIRA	UnB	Servidor

## 8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Indicadores		Duração do curso		Pagamentos	Data	Relatórios de entregas
		Unidade	Quantidade	Início	Término			
1	Divulgação do Edital Turma 2026/2 e período de inscrições - ETAPA TJDFT	Edital	1	Mês 1	Mês 1			
2	Seleção, divulgação de resultado provisório, recurso, divulgação de resultado final - ETAPA TJDFT	Seleção/Resultado/Recurso	Até 44	Mês 1	Mês 1			
3	Divulgação de edital- ETAPA UNB	Edital	1	Mês 2	Mês 2	30%	1o semestre 2026	Relatório de atividades contendo: (1) Edital de seleção da UnB; (2) Resultado final da seleção
4	Período de inscrição - ETAPA UnB - Turma 2026/2	Inscrição	1	Mês 2	Mês 2			
5	Seleção - Etapa UnB	Seleção	1	Mês 3	Mês 3			
6	Prazo de recurso - ETAPA UnB	Recurso	1	Mês 3	Mês 3			
7	Previsão de divulgação do resultado final da seleção - ETAPA UnB	Resultado final	1	Mês 3	Mês 3			
8	Matrícula dos candidatos aprovados - Turma 2026/2	Alunos	Até 22	Mês 4	Mês 4	30%	2o semestre 2026	Relatório de atividades contendo: (1) Lista dos candidatos matriculados; (2) Cronograma da oferta de 20 a 24 créditos do curso
9	Oferta de créditos do 1o semestre do curso para os selecionados	Créditos	22	Mês 6*	Mês 10			
10	Oferta de créditos do curso para os selecionados	Créditos	22	Mês 11	Mês 16	30%	1o semestre 2027	Relatório de atividades contendo: (1) Cronograma da oferta de 10 a 14 créditos do curso; (2) Lista dos professores-orientadores e cronograma de atividades
11	Orientação de dissertação para os selecionados	Alunos	Até 22	Mês 11	Mês 16			
12	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 22	Mês 17	Mês 22	10%	2o semestre 2027	Relatório de atividades contendo: (1) Cronograma da oferta das disciplinas do 3o semestre do curso; (2) Calendário das defesas de dissertação
13	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	-	Mês 23	Mês 40			Relatório de prestação de contas

Obs: O CRONOGRAMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO.

## 9 PLANO DE APLICAÇÃO

### 9.1 RESUMO

RECEITAS	
Total de Receitas	R\$ 1.643.934,00

DESPESAS	
Especificação	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.369.945,00
Custos Indiretos - Despesas com ressarcimento da UnB (Resolução CAD 045/2014) 3.3.90.37	R\$ 164.393,40
Custos Indiretos - Despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio DOA - 3.3.90.39	R\$ 109.595,60
Total de despesas	R\$ 1.643.934,00
Encargos tributários ou contributivos (especialmente INSS) eventualmente incidentes sobre despesas com pessoas físicas deverão ser abatidos dos valores previstos para a remuneração das pessoas físicas sobre cujas atividades incidam esses encargos.	

## 9.2 DETALHAMENTO DE DESPESAS

### 9.2.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Item	Beneficiário	Atividade no Curso	Nº horas	Valor/h (R\$)	Valor total (R\$)
1	ALEXANDRE ARAÚJO COSTA	Coordenação acadêmica	160	R\$ 674,50	R\$ 107.920,00
2	ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA	Coordenação acadêmica	160	R\$ 674,50	R\$ 107.920,00
3	MARIA PIA DOS SANTOS LIMA GUERRA DALLEDONE	Coordenação acadêmica	160	R\$ 674,50	R\$ 107.920,00
4	HENRIQUE ARAUJO COSTA	Coordenação acadêmica	160	R\$ 674,50	R\$ 107.920,00
5	FABIANO HARTMANN PEIXOTO	Instrutoria	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
6	FERNANDA DE CARVALHO LAGE	Instrutoria	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
7	MARCIO NUNES IORIO ARANHA OLIVEIRA	Instrutoria	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
8	MARCUS FARO DE CASTRO	Instrutoria	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
9	OTHON DE AZEVEDO LOPES	Instrutoria	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
10	REYNALDO SOARES DA FONSECA	Instrutoria	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
11	ROBERTA SIMOES NASCIMENTO	Instrutoria	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
12	WILSON ROBERTO THEODORO FILHO	Instrutoria	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
13	ALEXANDRE ARAUJO COSTA	Instrutoria	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
14	MURILO BORSIO BATAGLIA	Instrutoria	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
15	TEDNEY MOREIRA DA SILVA	Instrutoria	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
16	ALEXANDRE ARAUJO COSTA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
17	ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
18	ANDRE MACEDO DE OLIVEIRA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
19	DEBORA BONAT	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
20	EVANDRO CHARLES PIZA DUARTE	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
21	FABIANO HARTMANN PEIXOTO	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
22	FERNANDA DE CARVALHO LAGE	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
23	HENRIQUE ARAUJO COSTA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
24	HENRIQUE AUGUSTO FIGUEIREDO FULGENCIO	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
25	MARCIO NUNES IORIO ARANHA OLIVEIRA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
26	MARCUS FARO DE CASTRO	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
27	MARIA PIA DOS SANTOS LIMA GUERRA DALLEDONE	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
28	MURILO BORSIO BATAGLIA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
29	OTHON DE AZEVEDO LOPES	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
30	REYNALDO SOARES DA FONSECA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
31	RICARDO DE LINS E HORTA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
32	ROBERTA SIMOES NASCIMENTO	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
33	TEDNEY MOREIRA DA SILVA	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00

34	WILSON ROBERTO THEODORO FILHO	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
35	"A DESIGNAR A"	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
36	"A DESIGNAR A"	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
37	"A DESIGNAR A"	Orientação	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
38	"A DESIGNAR B"	Execução logística	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
39	"A DESIGNAR C"	Execução logística	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
40	"A DESIGNAR D"	Execução logística	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
41	"A DESIGNAR E"	Execução logística	60	R\$ 426,00	R\$ 25.560,00
42	"A DESIGNAR F"	Execução logística	60	R\$ 426,00	R\$ 25.560,00
43	"A DESIGNAR G"	Execução logística	60	R\$ 426,00	R\$ 25.560,00
44	KELLY MARTINS BEZERRA	Execução logística	180	R\$ 319,50	R\$ 57.510,00
45	AMANDA DE ANDRADE DIAS TAVARES	Execução logística	150	R\$ 319,50	R\$ 47.925,00
46	ANDREA RODRIGUES DE AGUIAR	Execução logística	150	R\$ 319,50	R\$ 47.925,00
47	DANUBIA FERNANDES ALVES	Execução logística	150	R\$ 319,50	R\$ 47.925,00
48	FLAVIA DA CRUZ SANTOS	Execução logística	150	R\$ 319,50	R\$ 47.925,00
49	LUANA LOPES BANDEIRA	Execução logística	150	R\$ 319,50	R\$ 47.925,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 1.369.945,00</b>

1. Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes, bem como eventuais encargos tributários e contributivos.
2. Durante a execução, a unidade descentralizada pode alterar a distribuição de horas e os beneficiários, desde que sejam mantidos os valores globais e os valores alocados a cada tipo de atividade. Essa redistribuição pode incluir qualquer docente credenciado no PMPD ou servidor devidamente incluído na equipe.
3. A execução logística envolve atividades que podem ser exercidas por servidores técnicos-administrativos ou por docentes credenciados no PMPD.
4. A Coordenação Acadêmica envolve a supervisão das atividades de ensino, pesquisa e execução logística, não se confundindo com a atividade administrativa de Coordenação do Projeto e de Vice-Coordenação do Projeto (nomenclatura utilizada pela UnB para designar os gestores e gestores substitutos de contratos), descritas no item 5 (Gestão do Projeto), que não são remuneradas e, portanto, não integram as despesas.

--	--	--

Descrição	Quant.	Valor total
Custos Indiretos - Despesas com ressarcimento da UnB (Resolução CAD 045/2014) 3.3.90.37		R\$ 164.393,40
Custos Indiretos - Despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio DOA - 3.3.90.39		R\$ 109.595,60
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 273.989,00</b>
Fixados nos termos da Resolução CAD n. 45/2014. Corresponde a 20% das receitas líquidas e inclui os gastos com Fundação de Apoio e a transferências para a Universidade de Brasília.		

## 10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Valor total dos repasses: R\$ 1.643.934,00 (id 4817226)

N. de Parcelas	Exercício	Classificação Funcional Programática	Período de Execução	Percentual do repasse	Valor	Natureza da Despesa	Valor por elemento de despesa
1	2026	UG 100001 02.061.0033.4234.0053	1º semestre de 2026	30%	R\$ 493.180,20	3.3.90.39	R\$ 443.862,18
						3.3.90.37	R\$ 49.318,02

2	2026	UG 100001	02.061.0033.4234.0053	2º semestre de 2026	30%	R\$ 493.180,20	3.3.90.39	R\$ 443.862,18
							3.3.90.37	R\$ 49.318,02
3	2027	UG 100001	02.061.0033.4234.0053	1º semestre de 2027	30%	R\$ 493.180,20	3.3.90.39	R\$ 443.862,18
							3.3.90.37	R\$ 49.318,02
4	2027	UG 100001	02.061.0033.4234.0053	2º semestre de 2027	10%	R\$ 164.393,40	3.3.90.39	R\$ 147.954,06
							3.3.90.37	R\$ 16.439,34
TOTAL EXECUTADO:								R\$ 1.643.934,00



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Muniz de Farias, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior, Desembargador Presidente**, em 23/01/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4916051** e o código CRC **2707C4F6**.